



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº242/2024

DISPENSA POR LIMITE 167/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível. Despesa a ser empenhada para Aquisição de tubos de concreto de forma emergencial (período pré licitação).

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de tubos de concreto de forma emergencial (período pré licitação).

3 - EXECUTOR:

FORNECEDORES: PRÉ-MOLDADOS MARAVILHA LTDA

CNPJ: 86.739.364/0001-03

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS

MUNICÍPIO: MARAVILHA /SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Após vários pedidos de orçamentos avaliou-se o menor preço e o único fornecedor com disponibilidade para fazer o serviço.

5 - PREÇO:

ITEM	Qde	UN	DESCRIÇÃO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	60,00	un	TUBO DE CONCRETO 60cm	simples, DN 0,60m, macho e fêmea.	100,00	6.000,00

TOTAL: R6.000,00 (seis mil reais)

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Valor acima estipulado através da pesquisa de preço e levado em consideração o menor preço.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 07 de agosto de 2024.

CLAUDIR GILIOLI
Secretário de Obras

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 07 de agosto de 2024.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal